



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 580 DE 1º DE ABRIL DE 2005

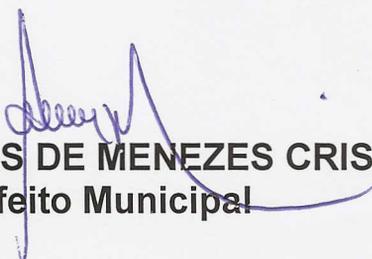
**Considera de Utilidade Pública a
Fundação Alana de Aquino Machado, e
dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de **Utilidade Pública a Fundação Alana de Aquino Machado**, criada em 25 de junho de 2004, e sediada na Avenida Dom José, 940 – Bairro Centro, nesta cidade, sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J sob o nº 06.991.003/0001-10.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de abril de 2005.**


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

